



**LEI Nº 1.765, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 46.312,50, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 46.312,50 (quarenta e seis mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP. CULT. TUR. E LAZER  
02 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.365.0018.2.038 ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E.INFANTIL

3.3.90.92.00-00.01.210 Despesas Exercícios Anteriores 14.737,50

TOTAL 14.737,50

4 SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESP.CULT.TUR. E LAZER  
02 EDUCAÇÃO BÁSICA  
12.361.0018.2.040 ATIVIDADES DA EMEIEF IRINEU JULIÃO – E.FUNDAMENTAL

3.3.90.92.00-00.01.220 Despesas Exercícios Anteriores 31.575,00

TOTAL 31.575,00

**Art. 2º** O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** O Plano Plurianual (PPA) de 2010-2013, de que trata a Lei nº 1.556 de 24 de junho de 2009, passa a incorporar as alterações constantes do Anexo III, desta Lei .

**Art. 4º** A Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) do exercício de 2011, de que trata a Lei nº 1.653 de 15 de junho de 2010, incorporará a ação governamental constantes do Anexo VI, desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 13 de Setembro de 2011.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO**

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

[www.vistaalegrealto.sp.gov.br](http://www.vistaalegrealto.sp.gov.br)

e-mail : [pmvaa@hotmail.com](mailto:pmvaa@hotmail.com)

*Lei Municipal nº 1.765, de 13 de Setembro de 2011.*

**ANTONIO APPARECIDO FIORANI**  
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

*Anaíse Cristina De Grande*  
**Anaíse Cristina De Grande**  
**Assessora Administrativa**